



**POLÍCIA
PENAL** MINAS GERAIS

ITENS DE COMPLEMENTAÇÃO

I-DE HIGIENE:

- 3 (três) aparelhos de barbear: feito de material plástico ; cabo vazado; **máximo de 2 (duas) lâminas** e reposição condicionada à devolução do usado.
- 1 (um) desodorante em forma de creme;
- 1 (um) shampoo 350 ml (trezentos e cinquenta) ;
- 1 condicionador ou creme de cabelo 350 ml (trezentos e cinquenta) ;
- 2 (dois) gel dental: **forma líquida; e embalagem transparente** de 100 g (cem);
- 1 (uma) escova dental simples, cuja reposição se condiciona à devolução da usada;
- 2 (dois) sabonetes em barra **cor branca** 90 (noventa) g;
- 1 (um) hidratante corporal 200 (duzentos) ml;
- 1 esponja de banho em tamanho máximo de 15 (quinze) cm ou bucha vegetal sem forro em tamanho máximo de 15 (quinze) cm;
- 4 (quatro) rolos de papel higiênico;
- 1 (um) cortador de unha **SEM LIXA**, com entrega condicionada à devolução do anterior;
- 1 (um) pente modelador de plástico do tipo “com calça”
- 1 (um) sabão em pó máximo 01 (um) quilo;

II-DE ALIMENTAÇÃO:

- bolacha: sem recheio; tipo água e sal e/ou salpet /maizena ou rosquinha sabor leite máximo de 1,6 Kg.
- suco em pó adoçado de no máximo 02 (dois) quilo, TIPO VILMA, Máximo 08 pacotes de 250 (duzentos e cinquenta) gramas;

III- DIVERSOS:

- 10 (dez) envelopes;
- 10 (dez) selos de tarifa comercial;

Thatiana Neiva dos Santos Oliveira
MASP 1.277.921-1
Diretor Geral
Presídio de Congonhas

Presídio de Congonhas – prcon@seguranca.mg.gov.br
Praça Irmã Suzana, 28 - Bairro Praia - Congonhas/MG - Cep: 36415-000
Tel.: (31) 3732-1299 e (31) 8282-4591

- 01 (uma) caneta azul ou preta transparente, cujo recebimento se condiciona à devolução da anterior.
- 01 (um) caderno tipo brochura com 96 (noventa e seis) páginas;
- **05 (cinco) maços de cigarro;**
- 01 (um) isqueiro transparente - exceto BIC – cuja reposição se condiciona à devolução do usado:
- 01(uma) Bíblia pequena de capa mole e sem zíper;
- 01 (um) par de chinelos de dedo de qualquer marca, contudo, deverá ser do tipo convencional “havaianas” **NA COR PRETA SEM DETALHES**
- peças de roupa íntima, se homem:04 (quatro) cuecas; **COR BRANCA**
- 02 (dois) pares de meias comuns, **COR BRANCA** vedado o meião de jogador de futebol.
- Os produtos devem estar nas suas embalagens originais e os visitantes deverão trazer sacos plásticos transparentes em número condizente aos produtos, sob risco da não entrada na unidade dos mesmos.
- Além dos item elencados acima será permitida a entrada de 04 (Quatro) fotografias de familiares, via postal, vedado conteúdo erótico ou pornográfico.
- E uma televisão de até 22 (Vinte e Duas) polegadas, contudo não poderá haver mais que um aparelho em cada cela.
- **PROIBIDO ENTRADA DE PACOTES DE FUMO TIPO “TREVO”**
- **PROIBIDO ENTRADA DE BOLO E DOCE**
- **AUTORIZADO PELA DIREÇÃO 05 (CINCO) MACOS DE CIGARROS MENSAL.**

**Presídio de Congonhas, 09 de novembro de
2023**

Thatiana Neiva dos Santos Oliveira
MASP 1.277.921-1
Diretor Geral
Presídio de Congonhas

Presídio de Congonhas – prcon@seguranca.mg.gov.br
Praça Irmã Suzana, 28 - Bairro Praia - Congonhas/MG - Cep: 36415-000
Tel.: (31) 3732-1299 e (31) 8282-4591